



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 193/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Atribui a denominação de “PSF João Ariston Dias” ao “PSF da Localidade de São Geraldo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo da Lei Orgânica do Município de Marco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “PSF João Ariston Dias” o “PSF São Geraldo da Localidade de São Geraldo”.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal do Município de Marco obrigada a dar publicidade a presente Lei, comunicando aos demais órgãos públicos municipais a nova denominação do logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2016.

JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA
Prefeito Municipal